

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

No dia 14 de outubro de 1886 o espolito **Batimundo de Arca Leão**, que por 49 horas conspurcou a cadeira presidencial desta provincia, demittiu, em menos de cinco horas, cento e tantos empregados liberaes entre os quaes muitos vitalícios! Horror!!... No dia 11 de Novembro do mesmo anno o desbragado **Manoel José de Menezes Prado**, calcando nos pés a Res. n. 1062 de 15 de Junho de 1882, removeo forçadamente quatro professores de instrução primaria!!

A «IMPRENSA» publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os *autographos responsabilizados*, sem o que não serão publicadas: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XXI

THERESINA.—SEGUNDA-FEIRA 26 DE ABRIL DE 1886.

NUMERO 914

A IMPRENSA.

THERESINA, 24 DE ABRIL DE 1886.

Não pretendemos allongar-nos na apreciação de algumas das ideias com que a «Epoca» tem procurado escurecer a verdade das nossas asserções. Sobre muitas questões que temos suscitado e discutido na imprensa, julgamos que o publico já se acha habilitado a reconhecer em que lado se acha a razão.

Conseqüentemente vamos apenas desfazer em poucas palavras dois sophismas da folha do governo, deixando os outros aos leitores esclarecidos que nos têm acompanhado até hoje.

Reduzindo á forma syllogistica a argumentação da «Epoca», podemos exprimir a nos seguintes termos:

A abolição do trafico de africanos e a reforma do estado servil eram, a nosso ver, *aspirações genuinamente liberaes*.

Essas reformas foram realizadas pelo partido conservador. Logo este partido não é retrogrado nem esterilizador.

Nós tivemos o cuidado de adiantar alguns pensamentos que, si não fossem abstrahidos propositalmente, bastariam para evitar tão grosseiro argumento.

Dissemos e repetimos que o conservantismo se tem opposto aos avanços das ideias liberaes. Quando estas, porem, exigem uma prompta e immediata realisação, quando não é mais possível fazer-lhes resistencia, eis que os conservadores capitulam e levam a effeito uma reforma a seu modo.

Quando a força dos acontecimentos, a fatalidade das cousas, leva ao momento, em que urge dar uma solução ás tendencias renovadoras do paiz, de repente a *coruja velha* lança o pio agoureiro das aspirações liberaes! E então vem d'ahi um producto sempre teratologico, um monstro, que em vez de fazer progredir a nação, fal-a muitas vezes retrogradar. Taes são as reformas *adiantadas* que os conservadores têm realisação.

Este phenomeno que se passa no mundo politico brasileiro, é de todos os tempos, sempre que as velharias luctam com as aspirações modernas.

A principio o combate é franco e decidido; a reacção é ostensiva e intransigente; afinal tem vergonha de exhibir-se á luz do dia; mas, não podendo romper consigo mesmo, finge amar o progresso, diz-se *adiantada* para, na collaboraço das refermas, fazer valer os seus preconceitos e privilegios.

O outro sophisma da «Epoca» é o que se refere aos transfugas. Os redactores anonymos da folha governista buscam maliciosamente torcer o sentido das nossas proposições. Chamámos *infames e traidores á massa ambulante dos transfugas que desgraçadamente decidem da sorte dos partidos politicos no Brazil*.

A «Epoca» acha que não temos razão para tratar tão duramente a esses mendigos do governo, uma vez que ha no nosso partido vultos eminentes que já pertenceram ás fileiras conservadoras.

Não é desses que fallámos. Esses vultos illustres foram impellidos por moti-

vos nobilissimos—o amor da patria, a sinceridade das suas convicções liberaes.

Muito se tem dito em abono do seu procedimento meritorio. O articulista não ignora nada disto e sabe muito bem que nós não nos referimos a elles, mas aos miseraveis que vivem espiando o fiel da balança para inclinar-se do lado para onde pender uma das conchas. Esses é que são traidores e infames porque *ferem hoje as mãos benfazejas que deveram beijar e em nada lhes importa o melhoramento da patria*.

Quem discute como nós parece que tem o direito de exigir da gazeta official... um pouco de sinceridade.

A policia da situação.

A situação dominante, a quem o capricho imperial entregou a gestão dos negocios publicos, tem-se distinguido por anomalias sobre anomalias.

Vimos o modo extraordinario porque, depois da lei de 9 de janeiro, fez as ultimas eleições, enchendo a representação nacional do pimpolhos officiaes; vimos a reacção inaudita desenvolvida freneticamente contra a familia liberal, rebelde á senha do alcorão governamental; vimos a protervia das autoridades administrativas cynica e criminosamente caballando pelas candidaturas officiaes; vimos o sangue brasileiro derramado em ondas onde o numero liberal fazia perigar a sorte do escolhido do sr. de Cotegipe; mas nada disso, certamente, apesar do horror que nos inspira, equivale ao desbragamento que os agentes policiaes ostentam, protegidos pela força publica.

Nesta provincia não tivemos, é certo, as scenas do Canhotinho nem do Chiquechique; porem pouco faltou para que corresse o nosso sangue em homenagem ao canibalismo policial.

Nas Barras, o celebre Queiroz, capitaneando uma malta de soldados obediens, levou á cadeia, agulado á surdina pelo beato e feroz Antonio Lopes, promotor, muitos cidadãos respeitaveis, conflagrando a villa com violentas deprejações, dignas do *bon vieux temps* da monarchia absoluta.

No Amarante, o famoso Antonio Ribeiro, tórto como Queiroz e como elle desenfreado, encheu as prisões de cidadãos, blasonando nada temer nem respeitar, porque o apadrinha a egide do irmão José, valente como Hercules e como elle capaz de espatifar a quantos lhe oppozerem a menor resistencia!

Em Valença um fuão Nunes, sachristão, analphabeta, entra pelas casas dos cidadãos, manda quebrar as portas, arranca, sem mandado, individuos não iniciados e sujeitos á prisão, erendo todo poder fazer graças á sombra do enorme nariz do reverendo tio que o põe nas trevas.

Na Regeneração, um Ozorio ostensivamente desobedece a uma ordem de *habeas corpus*, propala não importar-se com a lei, porque o seu patrão José tem trinta contos para comprar a Relação!

Em Picos, o delegado José Pereira, depois do haver, com o seu esbirro Nanan, anarchisado a villa, por suas desen-

volturas, revolta o destacamento, que o leva, felizmente, aos pescções e pontalões, fazendo justiça summaria nos ventos do miserando policial.

Na União, Enos Lobão prendeu violentamente, espancou e conduziu para fóra da villa a Pedro Machado, evitando que este concorresse á eleição e depositasse seu voto nas urnas.

Na capital, ás barbas do governo do sr. Prado, um sargento de policia, que s. exc. licenciou adrede, mediante a gratificação de 25\$000 reis prendeu e capitão Livino Monteiro e o transportou, ajudado por dois apaniguados, para a provincia do Maranhão, vedando que, como juiz de paz do Amparo, volasse na ultima eleição.

Por toda a provincia é essa a historia da policia. Parece que o designio criminoso dos mentores palacianos de proposito fez reatir as nomeações nessas creaturas sem nome nem moralidade para o fim de levar-nos ao desespero. O sr. Prado, de braços cruzados, tem tranquilamente presenciado todas essas scenas, que intiga com seu silencio injustificado, compromettedor, immoral. S. exc. assistiu, de principio á fim, á tragedia representada por Queiroz; viu as violencias de Antonio Ribeiro; soube dos crimes de Ozorio e a todos d-n razão, conservando-os nos cargos, apesar do clamor da imprensa e das queixas das victimas. Depois da desobediencia de Ozorio, desobediencia comprovada por documentos officiaes irrefragaveis, s. exc. teve a triste coragem de vir dizer pela vez do seu chefe de policia que Ozorio bem procedera desrespeitando o *habeas-corpus* do juiz de direito da comarca!

A vida do cidadão, nestes tempos anormaes, em que a policia desembesta em furia contra todo e todos, corre risco imminente. A lei transformou-se no hesital capricho dos sabujos policiaes. A autoridade arvorou-se em algoz. O povo, descrente, olhando com horror crescente para tantos crimes, acobertados com a bandeira nacional, acredita que os nossos laços sociaes entraram em decomposição e que assistimos ás tristes crises, precursoras da morte das nações.

Jamais um governo timbrou tão esmeradamente em escolher um pessoal administrativo tão boçal, mau, feroz, apto para tudo. Entretanto, tantos e taes factos podem realmente causar-nos estranheza?

Certo que não. Quando vimos na suprema gestão dos negocios publicos o sr. larão de Cotegipe, o mesmo que, como ministro da fazenda do gabinete Caxias, manchou-se eternamente com um desgraçado contrabando, macula vergonhosa que, graças ao demo, em lugar do leval-o a Fernando, fel-o conselheiro privado da coroa e agora presidente dos ministros, tinhamos como certa essa serie de absurdos, essas violencias, esses escandalos que marcarão uma era tremenda na historia politica do paiz.

A nomeação do sr. Prado, um bacharel sem profissão, amigo intimo do dr. Coelho Rodrigues, cujas tendencias tyronicas são patentes a todos os dias se exercem na pobra grey em que impera, foi-nos logo revelada como um auspicio funesto.

S. exc. não precisou pizar terras piauihyenses para dar arrhas da sua incapacidade e fraqueza: bastou estacionar cobardemente em Caxias a espera que o infeliz *testa* ateasse fogo á pyra em que foi sacrificada a familia liberal. S. exc., empossado no seu cargo, tem sido o que era de esperar de um preposto do patrão da grey conservadora: um administrador baldio dos sentimentos de justiça, que não recua diante de immoralidade alguma, contanto que digam-lhe, (porque s. exc. é incapaz de pensar por si), que o seu acto, cujo alcance não vê, é legal e justo. D'ahi tantos disparetes, todos filhos da cegueira intellectual de s. exc.; d'ahi esse espectáculo contristador que lamentamos, essas scenas violentas que têm coberto o seu apoucado nome da mais triste nomeada. Por que razão s. exc., invencivelmente obstinado, não arreda dos cargos que occupam tantos reis de policia?

Por que cobre com o prestigio do seu emprego os crimes d'essa gente, arrancada da escuria social para a policia? E' o que não podemos comprehender, a menos que não tenhamos a natural explicação disto na falta de energia para romper com a pressão dos seus asseclas ou na carencia de consciencia em s. exc.

Nomear esses policiaes podia s. exc. fazer, levado por informações falsas; conservá-os durante o pleito eleitoral era crível, por que s. exc. fundava n'essa capangagem o triumpho almejado de seus candidatos; porém finda a eleição, que motivo o impede de despensar essa malta de criminosos de toda especie?

Si não temos visto o sangue liberal derramado, é isto devido á prudencia de nossos amigos, que preferem sofrer a repellir com a força bruta a força brutal dos policiaes desenfreados. Em Barras, Queiroz fez tudo, toda sorte de provocações; Ozorio violentamente, apesar de uma ordem de *habeas corpus*, arrastou para a cadeia do Amarante o nosso amigo alferes Samuel; em Valença o nosso go tenente Bertholino Pereira Baccar acaba de ver o seu domicilio violado &c. Tantas provocações, a não ser a moderação de nossos amigos, já feriam tido consequencias deploraveis.

No entanto, o sr. Prado conserva-se impassivel diante de tantos factos anormaes e criminosos!

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Proteste.

Devido não somente ás minhas crenças liberaes, tem a redacção da «Epoca» entendido que, por todos os meios, lhe é licito expôr-me ao ridiculo, pensando que assim conseguirá calar os meus amigos, victimas, juntamente commigo, da lingua affada de alguns entes perversos, que existem aqui.

Com o presente protesto não tenho em vista parar a sanha vertiginosamente desenvolvida contra mim por aquella redacção, porque sei de quanto valor pensa ella ser o argumento empregado.

Viso outro fim, e é patentear ao publico a negrura de um procedimento

que só tem rival em Pasquino, se já não está excedido. Não levo em conta as pilherias *sem sal*, de quem quer fazer espirito de tudo, pouco me importando que me chamem Gorge ou pae João. Tenho consciencia e uma posição firmada na sociedade para não descer a apañhar as torpezas que me atirão pessoas, que devião compenetrar-se do seo papel social, condigno com a posição que representão. E' resolução assentada, e eu d'ella não me afasto, não envolver-me em discussão pessoal, muito embora continue a ser injuriado e calumniado, como tenho sido, para o que metto-lhes o copo na mão, e deixo beber á saciedade: cada um dá o que tem.

Lavrado o protesto que ali fica, deixo a redacção da «Epoca» o campo para continuar, por si, ou por qualquer dos seus instrumentos, o trabalho começado. Valença 31 de março de 1886.

João Gabriel Baptista.

Lendo o jornal «Epoca» de 27 do passado deparei com um artigo de Valença, que, depois de muito injuriar ao meu parente e amigo dr. João Gabriel Baptista, vem também envolvendo minha humilíssima pessoa. E' costume da «Epoca» insultar aquelle digno magistrado, ora em artigo da redacção, ora em correspondencias d'esta villa; porem, o publico que desprevidadamente ler aquelle jornal, verá que lhe faltão provas para tanto maltratar-o. Pondo de parte as injurias atiradas a mim e a elle, peço permissoão ao rabiscador d'esta villa para declarar-me *afidalgado* em não escrever sem assignar-me e não responder artigos sem assignatura: nisto simplesmente sou *afidalgado*. Campos, em Valença, 15 de abril de 1886.

Cicero Leoncio Pereira Ferraz.

S. João do Piahy, 16 de Fevereiro de 1886.

O embuste viajando.

Sob a epigrapha supra deparei na «Epoca» n. 387 de 16 de janeiro ultimo, com uma furiosa verrina contra mim, datada desta villa em 20 de dezembro do anno proximo findo e assignada pelo sr. Francisco José de Souza.

Quem conhecer o instincto e o estilo do sr. dr. Firmino Licinio da Silva Soares, juiz de direito desta comarca, e as habilitações do sr. Francisco José de Souza, não precisará de auxilio para ver no escripto á que alludo—um *carahyba nas mãos de um tropeiro*.

Seja como fór: estão no seu elemento. O que, porem, absolutamente não consente sem a mais formal resistencia, é pretender o sr. Francisco, porque conta com a força hierarchica de alguém, transformar-se em verdugo manejado por punho estranho para ser arremessado sobre minha humilde individualidade.

Não; tenha paciencia o sr. Francisco e o seu aculador, e fiquem certos de que, embora minha consciencia descanse na mais completa tranquillidade de que os seus grosseiros doestos jamais passarão da fonte donde emanarão, mesmo assim, meus sentimentos do homem particular e de empregado publico, que foi, mandão imperiosamente que não fique sem resposta de minha parte semelhante acervo de palavras descompassadas no modo de offender e aggradir do seu autor.

No entanto, antes de entrar no assumpto que me coage a recorrer ás columnas deste conceituado jornal, cumpre-me lembrar ao respeitavel publico que o sr. Francisco e o seu mentor enganarão-se completamente na denominação da epigrapha—o *embuste viajando*—, de que se servirão no intuito talvez de ainda mais malsinarem minha reputação, em consequencia de achar-me em viagem na

quelle tempo; porque ambos (eu capaz de apostar) querião escrever—o *embuste chez lui-même*.

Errarão como naturalmente ao erro está sujeita toda humanidade: são, por isso, dignos de perdão. Mas, não convindo que prevaleça semelhante equívoco, sem querer que me agradeção, antecipo a correção. Eil-a:—o que na «Epoca» supra citada se lê—*vijando*—leia-se *em sua propria casa*.

Dito isto, passarei a responder ao escripto do sr. Francisco José de Souza.

S. s. não poz em duvida subscrever que a local da «Imprensa» n. 893 de 28 de novembro ultimo, referente a *cousas* desta terra, era transparentemente de minha *lavra em viagem*, com o fim de invecivar ao seu *int. garrimo e honrado* juiz de direito dr. Firmino Licinio a ferir a si na sua nomeação de promotor interino desta comarca na vaga por mim deixada; que ali se faz allusão a uma denuncia que s. s. deu do 2.º supplente do juiz municipal tenente Casimiro Cronemberger e a um processo *iniquo e monstruoso* que eu lhe forgi em 1882 com o proposito de inutilisá-lo no character de eleitor; que quando *outros factos e outros motivos* por ventura não houvesse e mais que sufficientes para justificar a minha demissão *a bem do serviço publico*, aquelle monstruoso processo por si só seria bastante para autorisar e impôr *essa medida de moralidade social, como castigo desse funcionario trefego, de conducta irregular, sem escrupulos, desbragado &c.*

Admira como s. s. sabendo copiar e assignar tanta coisa bonita, não saiba também que a coincidência de minha passagem por Therezina, dias antes de 28 de novembro, em nada justifica a sua increpação de ter sido de minha *lavra a local da «Imprensa»* referida, porque, a excepção de s. s. e de seu digno mentor, ninguém mais ignora que os órgãos de publicidade têm os seus redactores distinctos e que cada um por sua vez tratão cuidadosa e minuciosamente de expôr as occorrencias das localidades, denunciando os crimes e os abusos e defendendo as victimas innocentes immoladas aos postes da prepotencia e da perseguição. Sinão fora assim, então seria minha também a publicação da «Imprensa» de 16 de janeiro passado, em que considera o sr. dr. Firmino Licinio *capaz de um novo Caiphaz para sentenciar a um novo Jesus, e tão affeito a virar as leis de cambaia quanto facil lhe foi atirar sobre um troço de mascarados—bisposes repletos em pleno Recife*.

Porem, s. s., que é assessorado por um homem a quem nem por sonho se pode attribuir defeito legal, por um homem em summa—um segundo Epaminondas, cedo-lhe todo o terreno, e já que o disse assim o tenha. Portanto, conteste, se fór capaz:

S. s. não é juiz de paz desta parochia e não exerceu cumulativamente com esse juizado o cargo de promotor publico interino desta comarca, como se vie no dia 15 de janeiro preterito, quando s. s. fazia parte dos membros da mesa eleitoral daquelle dia?

S. s. não foi processado por crime de furto de gado cavallar, livrando-se da sustentação da denuncia lavrada com toda justiça e imparcialidade, por um mero favor de seu primo e intimo amigo dr. Licinio, na sentença que felizmente fez publicar?

S. s., como promotor, não assignou a denuncia contra o 2.º supplente do juiz municipal Casimiro Cronemberger, por crime de desobediencia, perante juiz de igual cathegoria—o 1.º supplente capitão João de Moura?

Para que, pois, provoca-me a provar aquillo que está provado e que s. s., em boa mente, não pode negar?

O processo á que s. s. se refere ler eu lhe forjado para satisfazer á um meu compadra e amigo, consta do cartorio, e a sentença que o despronunciação está tão accordo com as provas dos autos que aliás são concludentes na demonstração de sua criminalidade, quanto fragil fóra a base em que se apoiou o seu parente e amigo juiz de direito para me fazer processar pelo supposto crime de calumnias impressas; processo este exclusivamente caprichoso e politico, conforme reconhecerão os chefes partidarios desta localidade, no convenio que firmarão e corre impresso, ao passo que o de s. s. não fez parte desse convenio, não foi considerado politico e pelo contrario teve a sua marcha toda regular e justa até a despronunciação em 2.ª instancia, quando o seu primo e amigo dr. Licinio entendeu que devia salvá-lo das encherugas de um carcere, necessariamente para não perder um tão fiel executor de suas ordens.

Logo, não vem *ad rem* a comparação do sr. Francisco: está tão distante uma cousa da outra como o céu da terra, a virtude do vicio e a verdade da mentira.

A satisfação que o sr. Francisco manifesta pela minha demissão *a bem do serviço publico*, foi antes de s. s. por mim experimentada, porquanto, basta ter sido ella emanada do sr. R. de Arêa para honrar-me e demonstrar a sua equidade.

Mas, s. s., pretendendo adiantar-se, fez como o bom discipulo: obdeceu á voz de seu mestre quando lhe disse: *chama-lhe Chiquinho antes que elle te chame*. E, sem medir o alcance nem conhecer a carapuça tallada para sua cabeça, o sr. Francisco atirou-me apodos condignos de sua pessoa! Santo Deus!

Para saber quem é o *immoral, o trefego, de conducta irregular, sem escrupulos e desbragado*, não precisa o sr. Francisco ir muito alem de seus proprios lumiares: volta os olhos em torno de si que *feitamente* encontrará todos esses predicados encarnados na sua *moralissima* pessoa.

E de facto. O sr. Francisco ou é inteiramente inconsciente ou summamente cynico para esquecer o seu negro passado e presente e chamar-me ao escabroso terreno de immoralidade, que eu procuro olvidar por mera condescendencia e respeito á familia á que elle se prende.

Triste gosto, demasiada coragem!

A ousadia do sr. Francisco ou antes do seu motor em negar haver denunciado do 2.º supplente do juiz municipal por crime de desobediencia em forma de processo de alçada, perante juiz de igual cathegoria, é pulverisada com a certidão infra publicada. Depois dessa denuncia foi que o motor do mesmo sr. Francisco, reconhecido do *fiasco* em que cahira fazendo-o denunciar de juiz municipal perante outro juiz municipal, por desobediencia ao juiz de direito a quem aquelle não é subordinado, fê-lo apresentar uma nova denuncia por crime de responsabilidade, cujo processo se acha em grão de recurso voluntario da parte interposto para o Egregio Tribunal da Relação do Districto.

Agora pergunto, não ao sr. Francisco, mas quem tiver dous dedos de senso e souber ler simplesmente: Houve ou não as duas denuncias, sendo a primeira por crime de desobediencia?

A supra citada certidão que o diga. Sr. Francisco, perca o costume de assignar tudo quanto lhe ordenão, e por ora contente-se com isto.

Recorde-se sempre das *folhas do seu palmeira* e esqueça se de meu obscuro nome, deixando-me descaçar em paz. Assim o espero.

Raimundo de Souza Martins.

Diogenes Binicio de Sá, tabellião publico do judicial e notas, escriptão de orphãos, crime, ausentes e execuções

civis, por nomeação victalicia e escriptão interino do jury desta comarca de São João do Piahy &c.

Certifico em cumprimento ao despacho exarado na petição retro que revendo os papeis em forma de autos archivados em meu cartorio, nelles a fl. 3 deparei com a denuncia do ex-promotor publico interino desta comarca contra o tenente Casimiro Cronemberger, juiz municipal 2.º supplente, pedida por certidão *verbo ad verbum*, o que não só em observancia ao despacho do juiz municipal 1.º supplente em exercicio pleno e por bem do meu regimento, aqui a dou e é a que se segue:—Illm. sr. juiz municipal 1.º supplente em exercicio pleno.—O promotor publico interino da comarca, uzando do direito que lhe é facultado pelo § 1.º do art. 37 do cod. do proc. crim., e tendo em vista o officio do illm. sr. dr. juiz de direito da comarca, junto a esta em original com os documentos a que se refere, vem perante v. s. denunciar o 2.º supplente do juiz municipal deste termo tenente Casimiro Cronemberger, pelo acto de formal desobediencia ás ordens legaes do referido sr. dr. juiz de direito, como passa a expôr succintamente:—No dia 13 do corrente mez, o referido 2.º supplente, que se achava desde o dia anterior em exercicio pleno do cargo, reunido ao commandante superior coronel Agostinho Valente de Figueiredo, ao então promotor publico capitão Raimundo de Souza Martins e diversos outros cidadãos em numero superior a 30 (doc. n.º 4) fei a cadeia desta villa, das 7 para as 8 horas da manhã e ali tentou violentar o prezo Antonio Fabio da Silva Pinheiro, ameaçando de mandar arrastá-lo para seguir immediatamente para a capital desta provincia, não obstante achar-se enfermo e até purgado, como allegou em petição que aliás foi indeferida sob futil pretexto.—Uma hora depois, o mesmo juiz derigiu-se segunda vez a cadeia e reunido ás mesmas pessoas e alli chegando depois de intimar ao dito prezo que elle sahiria n'aquella hora mesma, ainda que fosse arrastado, e que não attendia a reclamação de natureza alguma; o que succedeu immediatamente, sendo o prezo conduzido da cadeia pela praça e rua abaixo desta villa, estacionado no fim da mesma rua defronte da casa em que se achavão aboletados o mesmo juiz e as pessoas já mencionadas, d'onde sahio pouco depois das 12 horas do dia, conduzido pelo tenente Elias de Almeida e 2 praças de policia do destacamento da —Sahindo da cadeia assim violentado o mesmo prezo, dirigio immediatamente uma petição ao sr. dr. juiz de direito da comarca, queixando-se da violencia e tortura que estava soffrendo por parte do 2.º supplente do juiz municipal, e requerendo ser apresentado e interrogado perante o mesmo dr. juiz de direito, o qual ordenou por despacho a apresentação do mesmo prezo (doc. n.º 2) despacho que foi immediatamente intimado ao dito juiz municipal, que com o proposito de não cumprir o despacho da autoridade superior, declarou ao escriptão primeiramente que não se dava por intimado, aconselhando ao mesmo escriptão para certificar *qua não o tinha encontrada*, mas não concordando o escriptão com esta prevaricação aconselhada pelo juiz, deu-se por intimado, como consta das duas certidões juntas sob n.º 3—A. B.—No entanto, apesar de assim intimado para apresentar o prezo ao sr. dr. juiz de direito, conforme a ordem contida no despacho deste, d'ahi a duas horas, isto é, depois das doze horas do dia, fê-lo seguir sob a guarda das pessoas mencionadas, sem que desse a menor satisfação ao juiz superior, á cujos actos deve obediencia legal; o que tudo foi testemunhado por todos os habitantes des-

ta villa como pelo major José Ferreira de Carvalho, Salustiano Gomes Calucio, João Baptista da Silva e Luduvico Francisco da Silva.—E como seja semelhante procedimento criminoso e punível a vista do art. 128 do cod. crim., vem, por isso, o mesmo promotor, dar a presente denuncia sob o juramento de seu cargo, e offerece para testemunhas as pessoas supra mencionadas.—P. a v. s. se sirva mandar citar o supplicado tenente Casemiro Cronemberger e as testemunhas supra declaradas, para comparecerem na primeira audiencia do seu juizo, visto ser crime de alçada policial (!), proseguir-se nos termos do processo, sob pena de revelia e desobediencia.—E. R. Justiça.—O promotor publico interino.—Francisco José de Souza.—(Com 5 documentos.)

DESPACHO.—Juro suspeição por ser amigo intimo do denunciado; por tanto, vá esta áquem do direito fór.—S. João do Piahy, 29 de Outubro de 1885.—Moura Leal.

REPLICA.—Illm. sr. presidente da camara de S. João do Piahy.—Diz o promotor publico interino desta comarca, que tendo denunciado do 2.º supplente do juiz municipal deste termo tenente Casemiro Cronemberger, por crime de desobediencia ás ordens legais do illm. sr. dr. juiz de direito, o juiz municipal 1.º supplente em exercicio pleno, perante quem deu a denuncia, acaba de jurar suspeição por ser amigo intimo do denunciado, conforme o despacho na petição junta a esta; e como esteja vago por fallecimento do respectivo juiz supplente —o 3.º lugar, a v. s. compete despachar a mesma petição de denuncia.—Portanto.—E. R. M.—S. João do Piahy, 30 de Outubro de 1885.—O promotor publico interino.—Francisco José de Souza.

DESPACHO.—Sejão citados o supplicado tenente Casemiro Cronemberger e as testemunhas, para a primeira audiencia desta juizo, com a comminação requerida.—Palmeira em S. João do Piahy, 31 de Outubro de 1885.—Raimundo Marques de Carvalho.—E' o quanto se continha em ditos autos, relativamente á denuncia pedida por certidão, que para aqui fielmente passei, sem couza que duvida faça, e aos proprios autos em meu poder e cartorio me reporto e dou fé.—São João do Piahy, 8 de Fevereiro de 1886.—Eu Diogenes Binicio de Sá, escrivão do crime e do jury a escrevi e assigno depois de sellada; e rubrico em todas as folhas.—Diogenes Binicio de Sá.

silhouettes.

4.º tipo.

Si és genio, remonta aos ares,
Si urubú vae p'ra matança.

(Cadete Sabino).

Os raios de minha lanterna não encontram corpo que faça projectar sombra; o meu crayon por consequencia com muita difficuldade poderá traçar algumas linhas. Somente uma sombra vejo perceptível á olhos armados, que começo a desenhlar.

O seu physico não se acha classificado no typo geral da humanidade.

E' tão gordo que certamente poderia competir com as mumias do Egypto. A sua côr é um pouco mais aberta que o ébano, e consta ser isto devido a ter nascido antes da lua nova.

E' um dos piahyenses mais illustrados e intelligentes, que honra sua terra, e honrará o paiz d'aqui á annos.

Estudou primeiras letras com diversos, tomando porem mais proveitosas lições com o Luizinho.

Leu logo as obras do immortal Fabio Ewerton, o que fez despertar-lhe grande paixão pelas musas. Lançou então mão da lyra e começou a dedilha-la com ardor.

Temos magnificas produções suas. Por estas poucas linhas se avalia o seu estro poetico.

Dorme, donzella, socegada e pura,
Sonha candura, sonha paz e amor;
Dorme, meu anjo, em teu divino leito
Coberto o peito d'odoríferas flores.

Tendo herdado algumas obras de difeito, disse com os seus alfinetes: «Meu avô foi advogado, meu pai tambem o foi, porque razão eu não o serei?»

Poucos mezes depois lia-se na porta da igreja matriz o seguinte annuncio:

«X. P. T. O. ADVOGADO PROVISIONADO.
ACEITA CAUSAS EM TODA ESTA CIDADE
E SUAS CIRCUMVISINANÇAS.»

No mesmo dia apparece o nosso poeta manqué, recommendando-se pessoalmente, de oculos no nariz e com livros debaixo do braço á percorrer as ruas da cidade. Feliz idéa!

Em breve porem conheceu que sem um pergaminho não poderia arranjar-se, e então (magnifico!) em 2 mezes preparou se para 5 preparatorios. Tomou lições de portuguez ao Pereira Bastos; de francez ao Franklin; de inglez ao Antonio Severiano e João Antonio; de latim ao João Adelino, e rhetorica ao João de Carvalho. Feito isto, arrumou duas grandes malas, uma contendo roupa e outra —cartas de protecção, pedidas a todos os juizes, coroneis, majores, capitães, alferes, delegados e subdelegados e a mais alguns chefes conservadores, não eleitores; vestio seu comprido *croisêe*, bem tallhado pelo Pinto de Moura, e se fez de vela para a capital, cantando para si estas interessantes quadras:

Com estas 100 cartinhas
E minha clara razão
Vou filar alguns exames,
Sem pedir lá protecção.

Si o Casusa e João Antonio
Passaram plenamente,
O que não farei en
—Um rapaz intelligente?

E assim foi,—passou em todos.

Voltando com os certificados de toda esta illustração, procurou logo um collegio, onde pudesse mostrar os seus dotes naturaes, cujos diplomas, trazia consigo; porem foi tão infeliz que os meninos, achando suas explicações muito transcendentaes, superiores á sua intelligencia, fizeram grêre e o logrado director foi obrigado a despedil-o.

Com os conhecimentos de que dispunha, não necessitou mais chamar lente; estudou consigo—matematicas, geographia, historia e philosophia, sendo o estudo d'esta ultima sciencia feito sem compendios, em virtude do seu dom natural de philosophar.

Seis mezes depois de ter tido a feliz idéa de doutorar-se, desembarcou na Parnahyba o futuro Mirabeau brasileiro com os restantes certificados, e já se voltando, mal ouviu pronunciar—doutor!

Com as sciencias que adquerio, augmentou o seu gosto pela poesia e pela oratoria. Naquelle, que excede a seu pranteado mestre—o sempre grande Fabio Ewerton. Espera publicar logo que chegue a Pernambuco, as suas melhores composições de parceria com outro mano—poeta. Lá na terra dos herdes é que elle pretende mostrar ac. sol das quatro mundos quanto vale o seu estro!

Tem feito progressos ultimamente na tribuna, e principalmente depois das lições que recebeu do João de Carvalho. Hoje está superior ao pretencioso Budião de Escama. Antes, já em qualquer almoço, jantar, conferencia, soirêe ou sermão não podia deixar de soltar o verbo inspirado, mesmo que fosse para mostrar sua marfinesca dentadura.

Ainda ha pouco quando soube da as

cenção dos conservadores, ás 2 horas da madrugada, deitou fallação velha ás massas, e dizem (intrigas). que sahio mesmo muita massa.

Finalmente o illustre sabio ou sabida, por cauza do casto, é um dos chefes do partido dominante, mas infelizmente ainda não conseguiu eleitorar-se, apezar de ter apresentado titulo scientifico sua previsão de advogado, a qual o juiz de direito, por intrigas politicas, não reconheceu como tal!

Parnahyba, Janeiro 1886.

Procipio.

Amarante 10 de Abril de 1886.

Teve lugar nas audiencias de 2 e 3 do corrente o depoimento das testemunhas do processo Osorio, do famigerado Osorio, delegado da Regeneração. O réo, por ostentação, entrou nesta cidade cercado de uns trinta capangas, do professor publico e do vigario da Regeneração, que abandonarão os seus empregos para virem como numerario na exhibição que de si quiz fazer, no intuito, d'antes propalado, de intimidar a justiça, o famoso policial.

Osorio affronta descaradamente a lei e a justiça, apresentando-se com esse grande sequito de cabras, talvez doreis instrumentos de secretos e sanguinarios designios deante do digno magistrado, perante quem corre o seo processo. De muito sabiamos que Osorio teria semelhante acompanhamento e si o nosso intuito fosse paralelo com o dos leões da situação teriamos tambem convidado a capangagem necessaria para enfrentar a do réo Osorio; mas os liberaes de Amarante nada tem que ver com o processo de Osorio; processo originado de um crime e não de um negocio politico. Qualquer que tenha de ser o resultado desso processo, no qual apenas soffreo a lei, nada perderá ou ganhará o partido liberal. Portanto era desnecessaria essa ostentosa exhibição de intuitos sanguinarios manifestos pelo réo e seus patrões, um dos quaes, o irmão José, apresentou-se como processado e advogado! Veremos tudo, é certo; porem nos admirou a coragem do irmão, elle que é sapateiro, envergar o arco e tocar rabeção. No correr do depoimento das testemunhas, que foram contestes na exposição do facto, o improvisado advogado procurou por meio de perguntas, alheias á questão, offender o nosso illustre amigo dr. Jesuino Freitas digno juiz de direito da comarca; que foi secundado pelo promotor publico que afinal foi o melhor advogado que teve o réo. Vel-o-hemos certamente pedir a despronuncia de Osorio si tiver de fallar no processo.

Não censuramos o dr. Cesar por isto, como não censuramos cousa alguma desta situação anormal: Limitamo-nos a contrastar, para historia esses factos e actos, que quem quizer qualifique. O certo é que Osorio não tem defeza e que apesar de tudo não cremos absolutamente que lhe valham os famosos trinta contos, promptos para comprar a sua innocencia. Estamos convencidos que Osorio não poderá deixar de ser condemnado e esperamos ansiosamente por essa condemnación que virá patentejar que, no meio dos destroços da moral e do descalabro em que vão as cousas patrias, apenas resiste de pé, immutavel, tranquillã, serena e sempre virgem, a justiça, que é hoje o nosso unico amparo e esperanza.

Temos ainda fé nos nossos tribunales e acreditamos que o ouro dos potentados criminosos não inflúa na punição de réos confessos.

O nosso delegado Antonio Ribeiro merece as honras de Salomão. Eis um

caso que narramos fielmente e que patenta a perspicacia e rectidão do preclaro emulo e collega de Queiroz.

Perante s. s. apparecera um individuo queixando-se de um furto.

O delegado mandou chamar as pessoas que podião tel o commettido e disse-lhes: Sei de uma oração infallivel para descobrir furtos e verão que ja descubro, si estiver entre vocês, o ladrão.

—Ordnança! gritou o delegado.

—Prompto.

—Vae buscar um gallo e uma panela. . . .

O povo entre-olhava-se pasmado, emquanto o empertigado ordenança apresentava os objectos pedidos. O delegado collocou n'um quarto visinho o gallo por baixo da panela; benzeo-se, fez a sua oração mental e disse:

Agora vá cada um de vocês encostar a mão na panela. O gallo ha de cantar quando o ladrão tocar na panela.

Começou a desfilar o povo, que de volta, mostrava-lhe as mãos tismadas pelo carvão da panela. Uma das vezes chegou um rapaz com as mãos limpas.

—Prenha este homem, disse elle ao ordenança. E' este o ladrão.

O povo fremia de enthusiasmo, e por iniciativa de um entusiasta, quiz abn mesmo fazer uma esplendida ovação ao sentencioso e fino delegado; mas a sua reconhecida modestia embarçou e fez abortar um justo regosijo popular. Tomamos a liberdade de apresentar o sr. capitão Antonio Ribeiro Gonçalves, ao publico do Brazil, como um delegado sui generis.

Ha poucos dias, desconfiando o illustre delegado que em uma certa casa havia juço, tarde da noite, acompanhado do alites commandante do destacamento invadio a dita casa, varejou-a toda.

Outro acto que muito abona o illustre delegado é haver brigado seriamente com o illustre Igoacio Pereira da Silva, conhecido por Gondô.

Por via das duvidas, trancafiou o illustre cidadão na cadeia, em jejum de agua e pão e no fim de alguns dias, quando o pobre estava alvo e cabindo, o fez assignar termo de bem viver, sob cujo horror anda o famoso Gondô por S. Francisco. Deos o conserve por lá e assim como o illustre delegado na policia, para honra e gloria desta situação.

O destacamento desta cidade é enorme e nullo. Não havia necessidade alguma delle aqui tão crescido, a não ser a necessidade de segurar com as granadeiras e sabres da força uma cadeia sem segurança. Seria mais conveniente que o sr. Enéas mandasse essa gente para Hamildes plantar suas roças, da que fazel-a aqui morrer de ocio.

Vimos no «Telephone» que o irmão nos chamou a responsabilidade por uma das nossas correspondencias. Era o que nos faltava, de sorte que o irmão nos offende, nos insulta, offende á lei e á justiça com as suas bravatas, com os seus ares de mata-mouro; reúne uns capangas, embriaga-os e com elles nos quer extorquir os nossos direitos, e porque nos desabafamos pelo jornal, porque protestamos contra semelhante coação, contra essas violencias, o irmão nos quer metter na cadeia?! Realmente isto é de arroteba. Pois o irmão nos quer tyrannisar ao ponto de não deixar-nos si quer a valvula natural dos opprimidos? Si o irmão nos roubar até este direito, o direito de escrever, de manifestar o nosso pensamento, ficamos de facto e de direito reduzidos ao papel de escravos. Em todo caso, antes isto do que o irmão, valente como é, nos metter o pé. Antes processo do que lenha; antes uns dias de cadeia, do que de cama, coberto de

pannos d'agua de sal e arnica. Antes isto, caridoso irmão.

Mães, onde te injuriamos, José? Teras a coragem (olha que sabemos que és valente como as armas!) de negar um facto publico e notorio? Negas que tenhas ido com nns capangas bebados assistir aos trabalhos da junta apuradora? Negas que esses capangas fiz-rão lá, contigo a frente, que até quizeste metter o péo d'um amigo nosso, uma grande algazarra, ameaçando esbordoar nos? Para que intentas tapar o sol com a mão? Sé cordato, José, entra no bom caminho. Deixa-te de asneiras e fica sabendo que não tens o direito de ameaçar a homem algum. Tu tens muitos filhos, como todos nós temos. Pois vamos criar os nossos filhos em paz. Enfim, irmão, damos-te estes conselhos, por amor de nós e de ti e esperamos que entres no caminho do bem, te deixes de bravatas e de processos. Sejamos adversarios e lutemos como homens civilizados e não como selvagens.

O pugilato é arma dos creados, da canalha. Seão as nossas armas a razão; o nosso esteio a justiça. Mas, sahindo da estrada luminosa da razão e da justiça, como sempre fazes, não nos odeies por que te lembramos os teos deveres de homem racional e bem educado. Zangas-te então seriamente por que censuramos-te? Não tens razão nem deves manter esse amor proprio tão exagerado. Todos errão. Foste por certas razões politicas obrigado a praticar o acto que incriminamos e a te servir dos capangas, que verberamos.

Bem: O teu dever agora é, compenetrado do teu erro, da má acção praticada, te corrigir delles. Nada mais de capangas, nada mais do péo nem de taponas. Seão as nossas lutas mantidas nas raíes da boa educação; sejamos politicos, mas homens civilizados. Sejamos isto, sim. Porém o que nós não podemos ser é teos escravos; o que não podemos tolerar é que nos deites o jugo. Isto não, José. Em quanto tentares esse impossivel nos acharás promptos para todas as represalias, indomavelmente rebeldes, dispostos á tudo. Então é que, indignados pela pressão criminosa que nos cerca, deixamos no papel como estampando verdade de fogo, duras verdades troantes, tremendas, porém salutaras. Eis ahí o resultado da tyrania.

Pelo terror, José, tu não nos levas. O que for para a cadeia terá um successor, como esse bravo e estoleto joven romano que queimava a mão no brazeiro, jurando ao barbaro que após elle virião milhares ainda mais bravos, capazes de acções ainda mais heroicas. Pois nós somos egualmente uma legião de homens amantes da liberdade, que, até o ultimo, daremos por ella o nosso sangue. Nós não queremos a guerra, mas estamos preparados para ella. Escolhe, José. A responsabilidade é tua. Caia sobre a tua cabeça a serio de males que se originarem do teu orgulho, da tua imprudencia e da tua basofia. Trata-nos bem, que serás bem tratado. Te esperamos na melhor boa vontade, pedindo á Deus que te illumine o espirito revolto. E para provar-te a nossa boa vontade damos-te um apertado abraço e um sincero aperto de mão.

Pergunta innocente.

Sob esta epigrapha um anonymo dos Picos, envolvendo-se na capa de alguns conservadores, deu á estampa na Epoca de 12 do corrente um libello contra os liberaes d'alli, em que articula que tendo se instaurado, ha tempos, um processo em que era réo um filho do eleitor Pedro Borges Leal pelo crime de tenta-

tiva de defloramento, fora de proposito protellada a decisão do feito, para des-arte assegurar-se o voto d'aquelle eleitor na eleição geral; medida cujo effeito não se fez esperar. E para dar mais visos de credibilidade á sua invectiva, fingiu uma indignação de que está longe de possuir-se, e garante que, apesar de estar comprometido a votar com os conservadores, Pedro Borges vio-se forçado a votar no candidato contrario; declarando que só aquella circumstancia o impediu de cumprir sua promessa e aspiração.

O publico, diz o anonymo, tire a moralidade deste facto. Ah! Sr. juiz municipal e d'orphãos,—acrescenta ironicamente,—v. s. é com effeito um digno juiz de orphãos!

O publico, dizemos por nossa vez, vai ver a que proporções fira reduzida a accusação e admirar a coragem do anonymo, que, para ier o gosto de atirar aos azeres da prevenção os creditos de um funcionario honesto, como é o juiz municipal e de orphãos, em exercicio pleno, do termo dos Picos—capitão Vicente do Rego Barros, pouco se importa de ser apanhado em flagrante delicto de lesa-verdade.

Sabemos que ao filho de Pedro Borges instaurou-se effectivamente um processo, por ter um tal Isidro imputado-lhe a autoria da tentativa de defloramento de uma menor, sua filha; mas a verdade é que esse processo, tendo seguido o curso regular, foi julgado muito antes da eleição pelo dito juiz municipal, que considerou improcedente a denuncia por carenciá de provas contra o accusado. Publicaremos, se necessario for, a juridica sentença do juiz municipal e d'ella se verificará a exactidão do que levamos dito.

Ninguém é capaz de contestar que o eleitor Pedro Borges Leal sempre acompanhò o partido liberal; se pois deu o seu voto ao candidato d'esse partido na eleição de 15 de janeiro, nada ha de estranhavel nisso: procedeo como homem de bem, como politico sincero.

Consta-nos que um petit coolie d'aquella localidade, prevalecendo-se da simplicidade e hão fé do referido eleitor, pretendeu, a força de ameaças e ostentação de poder, arrancar-lhe o compromisso de votar no candidato do peito do governo, o que por identicos meios conseguiu de mais de um mexperiente liberal. Felizmente perdeu o trabalho e o latimo; porque Pedro Borges, conhecendo a tempo a biscoa, não se deixou illudir e soube cumprir o seu dever.

Eis o que se-passou com relação ao eleitor Borges: o mais é puro invento de uma imaginação exaltada.

Se o anonymo a que respondemos reflectisse maduramente acerca da imprudencia que commetteo, certo não phantasiaria uma manobra eleitoral, com o reprovado intuito de prejudicar a reputação de quem d'ellè nunca se lembra.

Talvez nos resolvamos, mais tarde, a fazer o historico do que occorreu neste 1.º districto por occasião do memoravel pleito do 15 do mez passado. Então ficará o publico convencido da existencia de curiosas particularidades, que se conservam veladas e que, para eterna vergonha dos agentes do poder, devem ser expostas e commentadas do alto da tribuna universal. Terá tambem conhecimento de que não só em Picos, como em Pio 9.º, Oeiras, Valença &, foi tamanha e tão immoral a compressão exercida pelo governo contra a opposição, que conseguiu abafar a real manifestação das maiorias com que contava, n'esses collegios, o partido liberal.

Por ora nos limitamos a demonstrar a improcedencia da accusação feita ao capitão Vicente do Rego, o qual exercendo, ha quasi um decennio, com muito ligei-

ras interrupções, o cargo de juiz municipal do termo de Picos, ainda não tinha encontrado, no decurso de tão longa serventia, quem contra elle levantasse pela imprensa a mais leve queixa, sequer.

E para notar que a Epoca, que no dominio da situação decalada jamais pôpou os juizes leigos de diversas localidades da provincia, nunca discutisse e menos censurasse nenhum acto praticado pelo capitão Barros, ou por qualquer outra autoridade judiciaria do mesmo termo.

Esse silencio do orgão conservador, se não pode ser tomado como um pomposo elogio, importa, pelo menos o reconhecimento e confissão de que aquellas autoridades, na esphera de suas attribuições, sempre procederam e procedem de accordo com os principios do direito e da moral.

E a opinião publica faz-lhes a devida justiça, rendendo um voto de louvor ás sobreditas autoridades pelo modo irreprehensivel por que cumpram suas obrigações.

Fevereiro-17-1886.

Imparcial.

NOTICIARIO

Boletim da Imprensa.—Parabéns! parabéns ao distincio juiz de direito da Parnahyba, nosso importante amigo dr. Firmino de Souza Martins.

O Supremo Tribunal de Justiça acba de absolvel-o do caprichoso processo que lhe foi instaurado por denuncia de alguns membros da camara municipal desta cidade. Não podia ter sido outro o procedimento do illustado tribunal, desde que o nosso amigo não commettera crime algum suspendendo e mandando responsabilisar uma camara que lhe desobedeceu formalmente no exercicio das funções do elevado cargo que então exercia.

Calai-vos, inimigos deslezes do illustado dr Firmino Martins! Cessai as vossas perseguições repetidas e imprificas. Não obstante a situação ferrenha, que nos comprime, ainda ha neste paiz tribunaes independentes e honrados que, em julgar os factos submettidos á sua jurisdicção, collocam sempre acima das vinganças partidarias o imperio sublime da justiça.

Novo triumpho! Em quanto o sr. Menezes Prado negava uma licença de dois mezes ao nosso referido amigo, apesar de seus graves incómodos de saúde, o governo geral concedeu-lhe uma de seis mezes e a relação do districto outra de um mez. O dr. Firmino tem razão para orgulhar-se, despresando sobranceiro e rancor de adversarios pequeninos, que não perdem occasião de atacar o sob qualquer pretexto, ainda o mais futil e banal. Parabéns!

Eis o telegramma que transmittimos esta agradável noticia: «Ao Directorio Liberal. Julgamento Firmino hoje (17 de abril). Defendi. Absolvido. Parabéns.—Franklin Doria.»

Humildes.—A «Epoca» de 10 do corrente inseriu nas suas columnas uma representação de alguns juizes de facto desta localidade, contra o honrado juiz de direito, nosso distincio amigo dr. Carlos Francisco do Arampo Costa. Essa representação não passa de um ataque desleal a um magistrado, cuja unica falta e ser liberal na comarca de sua jurisdicção. No entanto, no exercicio do seu honroso cargo o dr. Araújo Costa tem procedido sempre com verdadeira imparcialidade e independencia de caracter. Adversarios pequeninos servem-se de tal meio para diffamar um magistrado zeloso no cumprimento de seus deveres. Aquelle juiz, por motivo de molestia não se empenhou por algum tempo da cabeça de sua comarca, justificando-se plausivelmente perante o presidente da provincia e chefe de policia.

Não he senão possível assistir á primeira sessão do jury de este anno, officiou em tempo ao juiz municipal, dr. José Fariado. Este, gozando da immuniidade desta infeliz situação, não se moveu de sua casa, talvez na intenção de prejudicar o seu superior, que é seu adversario politico.

Eis ahí porque não houve jury em Humildes: meras perseguições, proposito firme de prejudicar o juiz de direito, não obstante os motivos ponderosos que o levaram a ausentar-se e as providencias que tomou no sentido de justificarse e de ser remanido o tribunal do jury.

Consulta.—O primeiro juiz de paz de Pio 9.º fez, em officio registrado, a seguinte consulta ao sr. presidente da provincia: «A parochia de Jaicós, compõe-se de tres districtos de paz, com as denominações de 1.º, 2.º e 3.º, sendo a sede do 1.º em Jaicós, a do 2.º em Pio-9.º e a do 3.º em Paulista. Pela resolução n.º 1078 de 13 de Julho de 1883 a parochia de Jaicós, ficou dividida em mais duas freguezias com as denominações de Pio-9.º e Paulista, mas nenhuma d'essas freguezias foi instituida canonicamente. Outra res. de anno passado elevou a freguesia de Paulista á villa, sendo esta instalada em Dezembro preterito.

Peio ultimo abastamento eleitoral revisto o numero dos electores contemplados nos tres districtos, que formão a parochia de Jaicós é inferior a 250; sendo que dos tres districtos referidos só o 1.º contém 100 electores. Pergunta-se: A eleição municipal de 1.º de Julho d'este anno, é feita por districtos de paz, como anteriormente, ou por parochia, visto ser o numero de electores inferior a 250? Sendo por parochia, os electores do 2.º e 3.º districtos de paz, devem votar na sede da parochia de Jaicós? As freguezias de Pio 9.º e Paulista, ainda não instituidas canonicamente, podem ser titulas por parochias e em cada uma d'ellas fazer-se eleição? Os electores de Paulista (hoje villa instalada) votam tambem na sede da parochia de Jaicós, e, no caso negativo, onde votam elles, se a eleição em Paulista é por districto ou parochia? Jaicós, 5 de abril de 1886.»

Parabéns.—Tendo sido reconhecido de herido, seguiu ante-hontem a conselho dos medicos, para o interior da provincia (fazenda Espirito-Santo) nosso illustre amigo major João de Castro Lima e Almeida, digno genete da companhia de navegação de vapor no rio Parnahyba. Acompanhou-o sua exm.ª familia e grande numero de amigos foram ao seu bota-fora até a «Annunaria».

Desajimos que volte em breve completamente restabelecido.

Semana santa.—Os grandes dias da semana passada, que em toda a christandade são festejados com a maior pompa e zelo religiosos, passaram inspidamente entre nós. Dr-se-lhe que as ideias do immortal martyr do Calvario já não occupam a consciencia do povo Theresimense. No entanto, a culpa de tamanha lizeza pelas cousas sagradas não está nas ovelhas, mas nos pastores. Consta que ha, entre estes, resentimentos profundos, fomentados quasi pelo bispo da diocese, que impede as imagens do Amparo o ingresso nas Dóres, e vive em estreitas relações com um dos vigarios, com desprestigio do outro.

Christo pregava que o seu reino não era deste mundo; mas do outro. Os padres actuaes invertem a phrase: curam mais da vida terrena que da celeste. D'ahi o descrédito de tudo que diz respeito á religião.

Ante a falta de distracções que ha nesta terra, as festas religiosas são de grande vantagem abstractiva do mesmo das fagueiras allusões d'além-túmulo.

Nem ao menos uma processão! E o governo contenta a despendir avultada somma com os taes scabrosos convados. Horrores referens!!

Passamento.—Victima de uma congestão fallou em Valença o nosso prezado amigo ex-ar Antonio Rodrigues Bazzira. Era o finado influencia legitima no partido liberal d'alli; pois occupava o lugar de vice-presidente do subdirectorio, a quem prestou valiosissimos servicos. Nos sentimentamos a todos os nossos amigos politicos e em particular a familia Bezerra, da qual era elle importante chefe.

Fallecimento.—No dia 9 de Março ultimo falleceu, no termo de Valença, o nosso prestimoso amigo e correligionario tenente Antonio Lopes Ferreira Sobrinho, com 50 annos de idade, deixando mulher, e um filho menor: nossos sentimentos a todos os parentes do finado, especialmente a numerosa familia do fallecido.

Outro.—No dia 21 de março ultimo, no referido termo de Valença, falleceu o nosso importante amigo e correligionario alferes Severo Alves de Carvalho, com 60 annos de idade, deixando mulher e 10 fillos; nossas condolencias a todos os parentes do finado, especialmente aos nossos bons amigos alferes Antonio Francisco dos Carvalhos e Enéas Alves de Carvalho.

ANNUNCIOS

—Luiz José da Cunha e Antonio José da Cunha pedem excusa de não terem se despedido de todos os amigos que dignaram-se visital-os durante a sua ultima estada nesta cidade. Encommodados de saúde do primeiro e falta de tempo impediram-lhes o cumprimento desse dever de cortesia, por isso esperam ser desculpados e offerecem aos referidos amigos os seus prestimos em suas fazendas Fazenda e Pé-d-morro, na provincia do Maranhão.

—Benevenuto Alves de Carvalho agradece cordalmente á todos os seus amigos, que se dignaram honrar-lhe; e pede-lhes desculpa de não se despedir-se pessoalmente de todos, como desejava, pela pressa de sua viagem para a comarca de S. Philomena, onde offerece o seu diminuto prestimo. Theresina, 13 de Abril de 1886.

Collegio Jurgentino. O abaixo assignado previno aos srs. chefes de familias que tem aberto na casa de sua residencia á rua da Gloria desta cidade um collegio de instrucção primaria de ambos os sexos, com o titulo acima, mediante a mensalidade de 3.000 reis por cada alumno, garantindo preparar dentro de um anno o alumno, ensa não se torna elle rebelde aos estudos e tenha pouca assiduidade. As horas de ensino diario são, das 7 as 9 da manhã e das 3 as 6 da tarde. Theresina, 2 de abril de 1886.

—Café do Ceará superior vende-se em encas a 600 rs. por kilo em casa de João da Cruz & Irmão. Theresina 15 de Abril de 1886.

Theresina, 1886. impr. por Joaquim d'G. Costa